



Ata da 28ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 30/09/2024 - Início às 19:00 h e término às 19:05 h

Mesa Diretora: Presidente: João Bento Emiliano/ PP; Vice-Presidente: Claudemir Chaves/ PT; Primeiro Secretário: Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Segundo Secretário: Manoel Arilto Costa Junior/ PP;

Lista de Presença na Sessão: João Bento Emiliano/ PP; Claudemir Chaves/ PT; Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Manoel Arilto Costa Junior/ PP; Ozeias de Oliveira/PP; André de Barros/PSDB.

Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO: O Presidente João Bento Emiliano invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da 28ª sessão ordinária deste dia 30 de setembro de 2024. Foi feita a votação das atas já disponibilizadas anteriormente para a aprovação dos nobres vereadores: Aprovada por todos. Passamos para a leitura das proposições. **Matérias do Expediente:** O Presidente João Bento Emiliano solicitou ao Primeiro secretário Marciano Skrzypczak fizesse a leitura da **Indicação nº 53 de autoria do vereador Ozeias de Oliveira:** Para que seja implementado a rede baixa de energia na Rua Magnólia, especificamente entre a Rua Primavera e a Universidade Federal da Fronteira Sul. O presidente da câmara solicitou a leitura ao Vereador Marciano Skrzypczak do **PROJETO DE LEI Nº 43 DO PODER EXECUTIVO: EMENDA AS LEIS MUNICIPAIS 2167/2024; 2169/2024; 2171/2024. JUSTIFICATIVA:** Se faz necessária a alteração nas Leis Municipais 2167/2024; 2169/2024; 2171/2024, a fim de modificar a ementa e o artigo primeiro das referidas leis, uma vez que houve a implementação de nova lei de incentivo - Lei Municipal 2172/2024. Desse modo, necessária a modificação da redação das referidas leis, para recepcionadas dentro da nova lei de incentivo (Lei Municipal 2172/2024), para dar prosseguimento as licitações. Feitas estas considerações, acreditamos que Vossas Senhorias tenham condições de apreciar a matéria de suma importância deste Projeto, requer o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria. O presidente da câmara solicitou a leitura ao Vereador Marciano Skrzypczak do **PROJETO DE LEI Nº 44 DO PODER EXECUTIVO:** estima a receita e fixa a despesa do município de realeza para o exercício financeiro de 2025, integrando as emendas impositivas e emendas de bancadas dos vereadores. **JUSTIFICATIVA:** A Lei Orçamentária Anual (LOA), estima receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. De um lado, permite avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e, de outro, quem são os beneficiários desses recursos. Em cumprimento à Lei 4.320/64 e Constituição Federal e, considerando as Leis municipais que versam sobre o Plano Plurianual (PPA) 2022 a 2025 e Lei De Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2025, encaminhamos para apreciação o PROJETO DE LEI N.º 44/2024, elaborado de forma compatível com as demais peças orçamentárias, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Realeza para o exercício de 2025 – a LOA 2025. Integrando as Emenda Impositivas e de Bancada dos vereadores. O presidente da câmara solicitou a leitura ao Vereador Marciano Skrzypczak do **PROJETO DE LEI**

Arilto de Barros



46 3543-1923

WHATSAPP

cmvrealaza@gmail.com




camaraderealeza.pr.gov.br


R. Arnaldo Busato, 3242 | Realeza - PR | CNPJ 00.452.810/0001-89




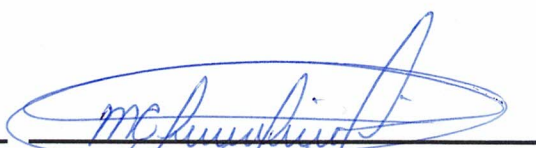
COMPLEMENTAR Nº 05/2024: dispõe sobre a delimitação das áreas urbanas consolidadas (auc) e a definição das áreas de preservação permanente (app) em área urbana consolidada (auc), nos termos do que estabelece a constituição federal, a lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, regulamenta a lei complementar nº 01, de 24 de maio de 2023, e dá outras providências. **JUSTIFICATIVA:** Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores. Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº. 05/2024, que dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a definição das Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a Constituição Federal, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021 e dá outras providências. Considerando a finalização do Estudo técnico Socioambiental que estabeleceu normas técnicas para a definição das Áreas de Proteção Permanente ao longo dos cursos d'água existentes no município de Realeza/PR e a necessidade de regulamentação dessas faixas por meio de legislação municipal específica é que vimos por meio deste encaminhar o presente projeto de lei acompanhado do respectivo estudo. Estas, Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado e aprovado. Com a palavra o Presidente João Bento Emiliano. Nada a mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão e desejo a todos uma boa noite e uma boa semana.

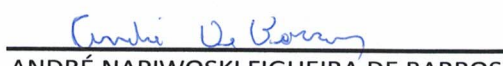
2



JOÃO BENTO EMILIANO
CPF: 575.072.879-04
PRESIDENTE


CLAUDEMIR CHAVES
CPF: 045.946.509-02
VICE-PRESIDENTE


MARCIANO SKRZYPCZAK
CPF: 006.456.469-03
PRIMEIRO SECRETARIO


MANOEL ARLITO DE SOUZA COSTA JUNIOR
CPF: 871.417.799-49
SEGUNDO SECRETARIO


ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS
CPF: 052.604.899-93
VEREADOR


OZEIAS DE OLIVEIRA
CPF: 040.954.709-33
VEREADOR